



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de março”

## **RELATÓRIO ESPECIAL**

### **Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025**

#### **Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para inclusão de recurso no valor de R\$ 1.040.601,28, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na ação orçamentária voltada para o Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP).

O recurso tem origem na transferência do Governo Federal, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 6.401, de 29 de dezembro de 2024, que trata da transferência de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado ao custeio da APS.

O valor corresponde a um excesso de arrecadação, portanto, não previsto inicialmente na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, razão pela qual se faz necessária sua incorporação formal ao orçamento municipal.

#### **Parecer**

O presente projeto está devidamente amparado na legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, transparência e boa gestão dos recursos públicos. A destinação dos recursos segue as diretrizes do Ministério da Saúde, sendo voltada ao fortalecimento da Atenção Primária, que representa a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e é fundamental na promoção, prevenção e cuidado integral à saúde da população.

A suplementação orçamentária visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços ofertados, evitando eventuais prejuízos na prestação dos serviços de saúde, especialmente no que tange às ações realizadas pelas equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária.



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de março”*

Diante do exposto, considerando a legalidade, a finalidade pública e o interesse coletivo, este parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 42/2025, por entender que sua aprovação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de saúde no município de Monte Mor.

Plenário Vereador Mansour Assis, 16 de junho de 2025.

---

VEREADOR BRUNO LEITE

Relator do Projeto de Lei Ordinária 42/2025